



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.417, de 15 de maio de 2014.

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.147/1999.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.147, de 16 de dezembro de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal “Maria Malfacini Riva”, localizada na Rua Colômbia, 383-N, Jardim América, na área urbana da Cidade de Juara-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 15 de maio de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município